



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2021 – Elaboração plano de ação e publicação até 04 maio/21 conforme às disposições do Decreto Federal nº 10.540/20**

O Decreto Federal nº 10.540/20 dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) dos entes da Federação. Este padrão mínimo deve ser observado por todos os municípios a partir de 1º de janeiro de 2023.

No Decreto estabeleceu o prazo até 04 de maio de 2021, para que os municípios elaborem e publiquem um plano ação para a adequação de seus sistemas ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Decreto nº 10.540.

Estamos enviando anexo um modelo de plano de ação elaborado pela Confederação Nacional do Municípios - CNM, para os municípios onde o sistema utilizado (BETHA, NEA, Quality, Fiorili, etc.) ainda não disponibilizou um modelo próprio do sistema, utilizem o modelo disponibilizado pela CNM.

O Plano de Ação elaborado deve ser assinado pelo contador, Sec. de Finanças e o pelo responsável do TI (se houver).

Estamos à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento, entre em contato com os nossos Consultores.